



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.757/96

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA FINS QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização para concessão do domínio útil do lote urbano nº 03 da quadra "L", medindo 360 m² sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundos situado à Rua Sebastião de Souza Sobrinho, Centro, nesta cidade, mediante Contrato de Enfiteuse a ser firmado com Senhor Alvaro Gomes Guilherme, o qual ocupa a referida área e nela edificou benfeitorias a mais de 30(trinta) anos.

ARTO 2º - As despesas decorrentes da transferência serão arcadas exclusivamente pelo enfiteuta, inclusive de natureza tributária.

ARTO 3º - O Foro anual será pago pelo Enfiteuta estipulado na forma designada no Contrato, conforme Decreto Municipal nº 822 de 08/12/91.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno por tanto todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração Municipal faça pública-la imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 30 de Abril de 1996.

REGISTRADA E PUBLICADA
em 30 de Abril de 1996.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LANA MARA DOS ANJOS
CHEFE DO DEPARTO ADM.